LEI Nº 5.225/2003.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Dr. Raimundo Gobira**, o atual logradouro denominado Rua Geralda Ciribele Alarcon, no Bairro Mucuri.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placa denominativa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.394, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 16 de dezembro de 2003.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni